

## PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 01/2003

---

DETERMINA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A SEREM OFERECIDOS NO 2º SEMESTRE DE 2003.

---

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades aos funcionários da Casa Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana.

**Artigo 2º** - Conceder 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades a um grupo de cinco pessoas matriculadas, que tenham, comprovadamente, vínculo empregatício numa mesma empresa.

**Artigo 3º** - Conceder 8% (oito por cento) de desconto aos que optarem por fazer o pagamento do curso em uma única parcela, no ato da matrícula.

**Artigo 4º** - Os requerimentos para obtenção de Bolsas de Estudo devem ser protocolados nas Centrais de Atendimento, no momento da efetivação da matrícula, e endereçados ao Diretor de Pós-Graduação.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

**Artigo 6º** - Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que a presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 07 julho de 2003

Prof. PAULO ARNS DA CUNHA  
Pró-Reitor Administrativo